



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

DECRETO MUNICIPAL Nº 36/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

**“ESTABELECE HORÁRIO DE ATENDIMENTO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.”**

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - O horário de atendimento nas Repartições Públicas do Município de Engenho Velho – RS, será das **07h30min às 11h30min no período compreendido entre os dias de 26 de dezembro de 2023 e 07/01/2024, com expediente interno no Centro Administrativo Municipal.**

Parágrafo Único: Parágrafo Único: A Unidade Básica de Saúde Municipal atenderá após as 11:30 horas em regime de plantão para atendimento de urgência e emergência.

Art. 2º - O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO - RS,
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**



Diego Martinelli Bergamaschi
Prefeito Municipal

Registra-se. Publique-se.
Data Supra.


Laercio Lamonatto
Agente Municipal

RECEBIDO EM 19/12/2023
Responsável pela Publicação
Wilson Roberto